

TRE-MT

“Eleitor que contribuir para desinformação será penalizado”

Justiça Eleitoral tem feito investimento de R\$ 20 milhões contra fakes

VITÓRIA GOMES / Mídia News

O juiz auxiliar da propaganda eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MT), Sebastião de Arruda Almeida, afirmou que eleitor que contribuir para desinformação durante o período de eleição está sujeito à penalização. Em entrevista à rádio CBN Cuiabá, o magistrado explicou que até mesmo após as definições dos cargos em disputa, o cidadão que propagar fake news poderá ser notificado pelo TRE.

“Tradicionalmente, nós temos a ideia que depois das 16h [do dia da eleição] nada mais acontecerá. Mas não, o eleitor que contribuir para a desinformação, em prejuízo no processo eleitoral, poderá ser penalizado”, afirmou.

“Inclusive, existe pena criminal para qualquer pessoa que produza ou divulgue conteúdos sabidamente inverídicos com a ideia de confundir o eleitor”, acrescentou.

Para combater a disseminação de desinformação, o juiz afirmou que estão sendo investidos R\$ 20 milhões para aprimorar o monitoramento da Justiça Eleitoral.

Além de alertar a população, o magistrado



O juiz auxiliar da propaganda eleitoral do TRE

declarou que os candidatos também estarão sujeitos à penalização em caso de propagação de fake news, incluindo contra seus adversários.

Segundo Almeida, as penalidades podem ser aplicadas apenas com determinação de multa. No entanto, em casos mais graves, o candidato poderá sofrer cassação e, até mesmo, indeferimento de seu registro na Justiça Eleitoral.

“Ele estará sujeito à pe-

nalidade de multa, cassação ou indeferimento de registro de candidatura, cancelamento de seu diploma por abuso de poder político, abuso de poder econômico, abuso no uso dos meios de comunicação”, disse.

“Todos nós somos responsáveis pelo processo eleitoral, é o cidadão, os candidatos... Então, pedimos que colaborem conosco, para não começarem as notícias falsas”, completou.

DIREITO ADQUIRIDO

Marrafon entra com mandado no STF para assumir vaga que era de Neri



Ele quer assumir a cadeira de Neri

LUIS VINICIUS / Gazeta Digital

O ex-secretário de Educação Marco Marrafon (Cidadania) impetrou com um mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal (STF) para tomar posse do cargo de deputado federal. Ele quer assumir a cadeira de Neri Geller (PP), que foi cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O mandado foi protocolado no dia 6 de setembro. Marrafon alega que a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados está sendo omissa ao não dar posse ao ex-secretário. O ministro Kássio Nunes Marques analisará o pedido de Marrafon.

“Tal conduta representa inequívoca violação de direito líquido e certo do Impetrante, não amparado por habeas corpus ou habeas data, ensejando, assim, o cabimento deste mandado de segurança”, diz trecho do mandado.

Neri foi cassado no dia 23 de agosto por unanimi-

dade pelo TSE por abuso de poder econômico nas eleições de 2018. O julgamento ocorreu em Brasília. Com a decisão, o parlamentar foi declarado inelegível por 8 anos.

Seis dias depois, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) realizou nova contagem de votos excluindo

“
Tal conduta representa inequívoca violação de direito líquido

do os votos recebidos por Neri e definiu que o substituto imediato do deputado é o prefeito de Tangará da Serra, Vander Masson, que teve 27 mil e 44 votos.

Como o chefe do Executivo municipal decidiu permanecer na prefeitura, Marrafon foi definido como o 1º suplente.

Republicanos10





FECHADO COM BOLSONARO

Deputado Estadual

Edilson Sampaio

10022

Um novo caminho



CONHEÇA MAIS

CNPJ CANDIDATO: 47.529.095/0001-07

Valor da Inscrição: R\$ 420,00